



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO -
IPREMPE**

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

PORTARIA Nº 20/2026

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, a servidora, Sra. **LUCI APARECIDA CABRAL DA SILVA**, matrícula 482, inscrita no CPF sob o nº XXX.868.586-XX, no cargo efetivo de Servente Escolar, Nível I, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 15 de outubro de 2026.

Eliane Teodoro Pereira
Superintendente do IPREMPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO		
IPREMPE		
Certifico para fins de comprovação que este(a)		
Portaria		
foi publicado(a) nos quadros		
de publicação do IPREMPE e da Prefeitura		
Municipal de Perdigoão em 15 10 2026		
onde permanecerá por 30 dias		
O referido é verdade e dou-lo		
Perdigoão - MG, 15 10 2026		
forzulan		
Ass: [Assinatura]		
Matrícula: 1338		